PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 400/13

Considerando que a Lei nº 12.224 de 24 de maio de 2010 que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do país.

Considerando que a referida Lei diz que "as instituições de ensino públicas e privadas de todos os sistemas de ensino do país contarão com bibliotecas".

Considerando que tal lei descreve como biblioteca escolar a coleção de livros, materiais videográficos e documentos registrados em qualquer suporte destinados a consulta, pesquisa, estudo ou leitura.

Considerando que a lei federal obriga um acervo de livros na biblioteca de, no mínimo, um titulo para cada aluno matriculado, cabendo ao respectivo sistema de ensino determinar a ampliação deste acervo conforme sua realidade, bem como divulgar orientações de guarda, preservação, organização e funcionamento das bibliotecas escolares.

Considerando que com um acervo disponível os educadores de todas as disciplinas poderão por meio de livros, revistas, mapas, atlas e material de multimídia ampliar o conhecimento e o gosto pela leitura das crianças e adolescentes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que determine a Secretaria Municipal de Educação, a organização de bibliotecas em todas as escolas do município que ainda não possuem e que adeque as já existentes às normas previstas na Lei nº 12.224/2010.

Sala das Sessões, 14 de maio de 2013.
SILVIO HUMBERTO